MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
REITORIA

PORTARIA Nº 293, DE 9 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece regras de direito a uso de endereço de e-mail institucional de domínio ufla.br.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que o endereço eletrônico institucional, de domínio ufla.br, somente será fornecido para unidades organizacionais, servidores ativos e estudantes da UFLA, bem como para funcionários de empresas prestadoras de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra, com vínculo contratual ativo, que tenham necessidade de acessar os sistemas de informação utilizados pela UFLA.

Art. 2º. Os servidores aposentados e os egressos da UFLA permanecerão com os domínios aposentado.ufla.br e egresso.ufla.br, respectivamente, pelo período de 180 dias, após os quais serão excluídos, com vistas à melhoria do controle e da segurança dos sistemas de informação da instituição.

Art. 3º. Determinar que a Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DGTI) execute a exclusão imediata de todos os endereços eletrônicos de pessoas físicas e jurídicas que não se enquadrem nas situações elencadas nos artigos 1º e 2º.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 90 dias para aprovação de uma Política Geral de Uso do Correio Eletrônico e Ferramentas de Colaboração Institucional no Comitê Interno de Governança, em consonância com a Política de Segurança da Informação e Comunicações e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de maio de 2021.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
JOAO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR
CPF/CNPJ: 51225980615
Assinado em: 09/04/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR
Reitor